

**PROCESSO CPL Nº 772/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/20  
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE E AVANÇO SEMAFÓRICO**

**ESCLARECIMENTO Nº 01**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br), ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

**Pergunta 01:** Para que seja mantido o princípio da isonomia entendemos que todos os equipamentos deverão ser novos e sem nenhum uso anterior. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

**RESPOSTA:** Não. Trata-se de Contrato de prestação de serviço, cujo escopo estabelece obrigações e prevê manutenções, e não aquisição de equipamentos. O Edital prevê a realização de manutenção preventiva e corretiva, e substituição de equipamentos avariados às expensas da contratada com prazos estipulados. O Edital, ainda prevê, atualização e modernização dos equipamentos visando a boa qualidade do serviço prestado, sendo, também, esses custos de manutenção de responsabilidade da contratada. Sendo assim, verifica-se que não há razão alguma que justifique a exigência de “apenas” equipamentos novos, tendo em vista, que o objetivo é a qualidade do serviço prestado e a economicidade na contratação.

**Pergunta 02:** Entendemos que os equipamentos devem atender Portaria nº 544/2014, uma vez esta é a portaria vigente que regulamenta os equipamentos metrológicos. Nosso entendimento está correto? Caso contrário solicitamos esclarecer.

**RESPOSTA:** Sim. O Item 6.1 do Edital estabelece que os equipamentos devem atender normas, portarias, regulamentações e legislação vigentes.



**Pergunta 03:** Solicitamos o envio da Planilha de Composição referente ao Orçamento Estimado, para que tenhamos parâmetro acerca da aceitabilidade das propostas, de acordo com o disposto no item 4.9 do edital em tela e em consonância com o Art. 7º, parágrafo 2º., inciso II da Lei 8.666/93, transcrito a seguir:

“ Art. 7º As licitações para a execução de obras e para prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

...

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

...

II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; ”

**RESPOSTA:** De acordo com o Art. 34 da Lei Federal nº 13.303/16 - Lei das Estatais e o item 13.5 do Edital, o orçamento é sigiloso.

**Pergunta 04:** Solicitamos informar como deve ser protocolado o pedido de impugnação, uma vez que no Edital não está explícita essa informação.

**RESPOSTA:** Conforme o item 13.2 do Edital, de forma eletrônica, ou seja, via e-mail.

**Pergunta 05:** No item 8.2.2.b do Edital, temos:  
“8.2.2.b QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

...

b) Atestado de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente **serviços compatíveis em no mínimo 50% (cinquenta por cento), com as características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**, em nome da empresa ou de seu responsável técnico, nos termos do artigo 58, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16, devidamente acervados...”

Entendemos que para atender a esse item da qualificação técnica a licitante deverá comprovar a execução dos itens conforme descrito abaixo:

Equipamento fixo de fiscalização do excesso de velocidade e de transitar em local e horário não permitido, dotados de sensores intrusivos.	fx	44
Equipamento fixo de controle e fiscalização de avanço da fase vermelha do semáforo, conversão proibida, parada sobre a faixa de pedestres e excesso de velocidade, dotados de sensores intrusivos.	fx	9

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de  
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Nosso entendimento está correto? Caso contrário solicitamos informar qual item deve ser considerado com sua respectiva quantidade para atendimento dessa exigência.

**RESPOSTA:** Não. Deverá apresentar comprovação de pelo menos 50% que será calculado sobre a quantidade total de equipamentos, ou seja, 160 (cento e sessenta) equipamentos de fiscalização do excesso de velocidade e 12 (doze) equipamento fixo de controle e fiscalização do avanço de semáforo.

Sorocaba, 19 de maio de 2020.

**Mônica Santos Hirata  
Pregoeira**